

Exma. Direção da
Associação Nacional de Transportadores
Públicos Rodoviários de Mercadorias
Rua do Conselheiro Lopo Vaz, Lote AB
Escritório A
1809 – 142 Lisboa

N/Refª 13/CS/cm 2018-02-27

Assunto: Regras de Segurança no interior do Terminal da Yilport Lisboa-Sotagus

Exmos. Senhores,

A Yilport Lisboa-Sotagus tem como principal preocupação e valor mais importante, as pessoas.

Constitui um compromisso muito forte proporcionar aos nossos colaboradores e a todos os utentes dos nossos terminais um ambiente saudável de trabalho e de consciencialização no que diz respeito a boas práticas, métodos de trabalho, atitudes e comportamentos no que a segurança diz respeito.

O nosso objetivo é potenciar e maximizar a proteção de todos e minimizar perdas quer para o Grupo quer para todos aqueles que direta ou indiretamente connosco trabalham, seja no campo pessoal quer económico.

Saúde e segurança que andam de braço dado constituem uma responsabilidade partilhada e a colaboração de todos na observância das políticas de segurança é vital para prevenir acidentes que invariavelmente provocam danos pessoais, prejuízos materiais e interrupção de atividade.

Para nós a segurança constitui uma escolha convicta e que não deixamos ao critério da sorte.

No seguimento do acima enunciado não poderíamos de forma nenhuma deixar de vir junto de V.Exas. como principais utentes dos nossos terminais, para que, na medida que a vós diz respeito e pela preocupação que, estamos certos terem relativamente à segurança dos vossos associados e respetivos colaboradores, requerer a vossa participação e colaboração nesta questão.

Como é do vosso conhecimento, acedem diariamente aos nossas terminais, centenas de viaturas para carregar ou descarregar contentores.

Este acesso faz-se durante um período alargado, entre as 08h00 e as 24h00, e num ambiente de risco e perigosidade que se manifesta das mais diversas formas.

Os riscos e perigosidade para aqueles que frequentam os nossos terminais advêm das características da própria atividade, do ambiente em que esta se desenvolve e dos meios utilizados.

Durante circulação e/ou permanência nos nossos terminais estão sempre presentes situações de risco quer pela existência de cargas suspensas, circulação de diversos tipos de equipamento cujas dimensões e características impõem limitações no campo de visão dos seus operadores, existência de diversos ângulos mortos causados pelas pilhas de contentores que impossibilitam uma total visão do que nos rodeia, operações durante o período da noite, entre outros.

Naturalmente, por tudo o que já foi dito, importa a criação de regras e definição de comportamentos que defendam os nossos utentes de todos os riscos existentes.

Assim, e realçando uma vez mais o facto de os vossos associados e seus colaboradores construírem o grupo de utentes de maior número e que mais acedem aos nossos terminais, que mais sujeitos ao risco estão e que queremos ver protegidos, criámos para eles regras especiais e dedicadas para que a sua circulação e permanência nas nossas instalações sejam feitas em ambiente seguro e de proteção.

Certos, como já dissemos, de que partilham connosco esta preocupação, certos da vossa colaboração e empenho no respeito e cumprimento pelas referidas regras e recomendações, passamos a enunciá-las:

- **A velocidade máxima de circulação é de 30 km/h**
- **Manter sempre uma distância de segurança para o veículo da frente**
- **Os equipamentos portuários têm sempre prioridade sobre todos os outros veículos.**
- **Proibido qualquer atravessamento de parques de contentores fora das faixas para isso definidas**
- **Obrigatório respeitar os sentidos de circulação (sinalização horizontal)**
- **Expressamente proibido o abandono de qualquer veículo dentro do perímetro do terminal**
- **Expressamente proibido sair da cabine das viaturas salvo em caso de emergência**
- **Expressamente proibida a paragem/estacionamento nas linhas e áreas dos pórticos de cais bem como nos caminhos de rolamento dos pórticos de parque assinalados a amarelo.**

- Expressamente proibida a circulação pedonal, sendo obrigatória a utilização da carrinha de transporte de pessoal (BUS)
- Expressamente proibida a entrada em terminal com acompanhante
- Obrigatório verificar sempre os twists locks antes e depois das operações de descarga e carga, nas áreas destinadas a esse efeito
- Obrigatório manter o rádio desligado enquanto aguarda no camião para que possa ouvir os sinais sonoros vindos do exterior
- Obrigatório o uso de colete refletor desde a entrada até à saída do terminal
- Quando por motivo de urgência for obrigado a sair da cabine do camião é obrigatório o uso de capacete
- Cuidado ao atravessar as vias de circulação dos pórticos de parque, deve entrar e sair para a via de serviço debaixo do pórtico no local mais próximo ao da descarga ou carga.
- Atenção às máquinas a operar nas pilhas de contentores, assinalar a presença com um toque de buzina.

Todas estas regras bem como a planta e números de emergência do respetivo terminal constam do verso das guias emitidas nos nossos balcões.

Estamos certos da vossa compreensão e colaboração no respeito e cumprimento das regras e recomendações agora enunciadas, que se nos afiguram de fácil cumprimento. Iremos de qualquer forma aceitar um período de adaptação razoável (duas semanas), para permitir que todos se familiarizem com as novas regras, findo o qual reservamo-nos o direito de não permitir a entrada em terminal a quem se negue ao cumprimento das mesmas.

Solicitamos que desta nossa comunicação seja dado conhecimento a todos os vossos associados.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos cumprimentos

SOTAGUS
Terminal de Contentores Santa Apolónia, S.A.



Carlos Santos
(Diretor Geral)